



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 26-20-1ºBBM

Prioridade de emprego do expediente administrativo na guarnição de serviço
Escala de compensação de horas do 1ºBBM

1. FINALIDADE

- A presente Ordem Administrativa tem, por fim, estabelecer a prioridade do emprego do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM.

2. REFERÊNCIA

- Orientações do Subcomando do 1ºBBM em acordo com os Cmts da 1ªCia, 2ªCia e 3ªCia;

3. MISSÃO

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b. Específica:

- Realizar escala de compensação de banco de horas do expediente administrativo do 1ºBBM nas guarnições de serviço seguindo critérios estabelecidos.

4. OBJETIVOS

- Definir responsável por realizar a escala de compensação do Banco de Horas do 1ºBBM;

- Definir o parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM

- Definir prioridade de emprego do expediente administrativo na guarnição de serviço em duas situações: efetivo abaixo do mínimo e situação de reforço do efetivo mínimo.

- Definir rotina de publicação das escalas de compensação do banco de horas do 1ºBBM.

5. EXECUÇÃO

a. Bombeiro Militar responsável pela escala de compensação de banco de horas do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM:

a.1) O bombeiros militar responsável pela confecção, controle e acionamento da escala de compensação de banco de horas do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM é o **sargenteante da 1ªCia** e seu suplente é o **sargenteante da 3ªCia**.

b. Parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM

b.1) Esse parâmetro serve como base unicamente para direcionar o emprego do expediente administrativo do 1ºBBM nas guarnições de serviço. Caso em algum dia específico não haja guarnições nesse quantitativo mínimo, deve-se seguir a OAdm Nr 24-2020-1ºBBM: regulamentação do efetivo para ativamente das viaturas operacionais.

b.2) Parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM no 1ºBBM (sempre considerando 2 BBCC por quartel)

1ªCia

Estreito: 4 BBMM (2 no ABTR e 2 no ASU)

Rio Tavares: 2 BBMM (2 no ABTR)

2ªCia

GBS: 5 BBMM (3 na GU Busca e 2 no ABTR)

Canasvieiras: 4 BBMM (2 no ABTR e 2 no ASU)

Trindade: 5 BBMM (1 no AT, 2 no ABTR e 2 no ASU)

Barra da Lagoa: 3 BBMM (sistema pula-pula ASU e ABTR)

c. Prioridade de necessidade de direcionar efetivo de expediente administrativo às Guarnições de Serviço 24hrs

c.1) SITUAÇÃO EFETIVO ABAIXO DO MÍNIMO

c.1.1) Em casos que o efetivo da Guarnição de Serviço está com número abaixo do estabelecido no item b.2 dessa OAdm, deve-se direcionar o efetivo administrativo para as seguintes OBMs, por sequência de prioridade:

1ª) Rio Tavares

2ª) Canasvieiras

3ª) Trindade (verificar se já há efetivo da Diretoria destinado)

4ª) Estreito (verificar se já há efetivo da Diretoria destinado)

5ª) Barra da Lagoa

6ª) GBS

c.2) SITUAÇÃO EFETIVO NO MÍNIMO OU ACIMA DO MÍNIMO (REFORÇO)

c.2.1) Em casos que o efetivo da Guarnição de Serviço está com número mínimo ou acima do mínimo estabelecido no item b.2 dessa OAdm, deve-se direcionar o efetivo administrativo para as seguintes OBMs, por sequência de prioridade:

- 1ª) Barra da Lagoa
- 2ª) Canasvieiras
- 3ª) Trindade (verificar se já não há reforço das diretorias)
- 4ª) Estreito (verificar se já não há reforço das diretorias)
- 5ª) Rio Tavares
- 6ª) GBS

d. Rotina de publicação de escala aos sargenteantes do 1ºBBM

d.1) O sargenteante da 1ªCia e o Sargenteante da 2ªCia deverão enviar as previsões de escala da GU Sv de todo o mês subsequente de suas respectivas Cias até o dia 20 de cada mês ao bombeiro militar responsável pela confecção da escala de compensação do banco de horas do 1ºBBM

d.2) O Bombeiro Militar responsável pela escala de compensação de horas na GU Sv do 1ºBBM deverá confeccionar a escala ao expediente administrativo até o dia 25 de cada mês e publicá-la.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. Essa OAdm entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2020.
- b. Casos não descritos nesta ordem serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1ºBBM.

Florianópolis-SC, 28 de agosto de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FÁBIO COLLODEL – Maj BM
Respondendo pelo comando do 1ºBBM